

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Edição nº: 1933
Data: 16/02/2016

Ass. Responsável: [assinatura]

DECRETO Nº 4821/2016 de 10 de Fevereiro de 2016

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0139/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0139/2016, que tem por objeto Serviço de arbitragem para campeonatos de futebol de salão, futebol de campo e de futebol suíço edição 2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação:

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	Liga Maravilhens e de Desportos	Serviço de arbitragem de partidas de futebol de salão composta de mesário e 2 árbitros com 2 tempos aproximados de 20 minutos ,nas quartas e sextas-feiras no horário das 19:00 as 23:00 horas no ginásio municipal de esportes nas categorias veteranos, força livre e feminino no exercício de 2016	135,00	25.650,00
2	Liga Maravilhens e de Desportos	Serviço de arbitragem de partidas de futebol de suíço composta de mesário e 2 árbitros com 2 tempos aproximados de 20 minutos ,nas quartas e sextas-feiras no horário das 19:00 as 23:00 horas no campo situado na praça municipal nas categorias veteranos, força livre no exercício de 2016	135,00	27.000,00
3	Liga Maravilhens e de Desportos	Serviço de arbitragem de partidas de futebol de campo composta de mesário e 1 arbitro e 2 auxiliares com 2 tempos aproximados de 46 minutos ,nos sábados e domingos no horário das 14:00 as 18:30 horas a ser realizado no campo municipal nas categorias veteranos, força livre no exercício de 2016	40,00	13.200,00
Sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais			65.850,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oeste – SC, aos 10/02/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do

[assinatura]
Ailton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal